



ATLAS PROJECT HOLDING 2 LTDA.

CNPJ/ME: 52.781.067/0001-04 - NIRE: 31214582529

ESCRITURA PÚBLICA DE 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DA ATLAS PROJECT HOLDING 2 LTDA.

No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024), neste serviço notarial do 1º Ofício de Notas de Esmeraldas, instalado na Rua dos Expedicionários, nº 63, Centro, Cidade e Comarca de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico: cartoriolesmeraldas@gmail.com, perante mim, escrevente substituta, compareceram as partes abaixo mencionadas, cujas assinaturas são colhidas sob a forma do Provimento CNJ 149/2023. **1. Das Partes: 1.1. “Outorgante”: Atlas Brasil Energia Holding 6 S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 54.765.825/0001-26, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300636112, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º Andar, Conjunto 71, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-900, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor, Sr. **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Sala 71, Cidade Monções, CEP 04571-900 (“**Sócia**”); **1.2. como “Intervenientes Anuentes”** (diretores eleitos, que assinam o presente ato ratificando os termos de posse): **(i) Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **1.3. e como “Advogado (a)”**: **Daniel Seixas Gomide**, brasileiro, casado, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 264.778, inscrito (a) no CPF sob o nº 011.795.387-30, com domicílio profissional na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04571-900. **2. Da Identidade e da Capacidade das Partes:** A verificação da regularidade da representação das **Partes** e a identificação dos presentes foram feitas em vistas aos documentos apresentados no original e retro mencionados, estando os presentes plenamente capazes e em gozo de perfeito juízo e entendimento, ao que dou fé pública. Os referidos representantes declararam, em relação às sociedades que ora representam, sob responsabilidade pessoal, que não existem outros atos societários mais atuais aos retro indicados ou que de algum modo os alterem. Os presentes declaram que todos os dados de qualificação pessoal acima mencionados são verdadeiros e estão atualizados. **3. Da Finalidade do Ato:** Considerando que se trata da transformação de uma sociedade limitada unipessoal em uma sociedade por ações, subsidiária integral, tendo como único acionista sociedade brasileira, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76, as Partes decidem, por meio da presente escritura, **ratificar as deliberações tomadas na 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da Atlas Project Holding 2 Ltda.**, realizada em 11/10/2024, **ratificando todas as deliberações constantes do referido ato**, bem como todos os termos, cláusulas e condições do Estatuto Social da **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, aprovado no ato, **passando o ato e seus anexos a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. 4ª Alteração ao Contrato Social da Atlas Project Holding 2 Ltda.** - CNPJ/ME: 52.781.067/0001-04 - NIRE: 31214582529 - Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **Atlas Brasil Energia Holding 6 S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 54.765.825/0001-26, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300636112, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º Andar, Conjunto 71, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-900, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor, Sr. **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Sala 71, Cidade Monções, CEP 04571-900 (“**Sócia**”); única sócia da **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, sociedade empresária limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38609-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.781.067/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE nº 31214582529 (doravante designada como “**Sociedade**”); decide alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade (“**Contrato Social**”), e promover a alteração do tipo societário da Sociedade para Sociedade por Ações de capital fechado, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Transformação do Tipo Societário: 1.1.** A Sócia decide **(i)** transformar o tipo societário de “sociedade empresária de responsabilidade limitada” para “sociedade por ações de capital fechado”; **(ii)** realizar os ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação; **(iii)** aprovar a redação do estatuto social da Sociedade; **(iv)** eleger os administradores; **(v)** fixar a remuneração global da administração da Sociedade; tudo conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação realizada nesta data, a seguir transcrita. **Ata da Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado da Atlas Project Holding 2 S.A.** - (Nova denominação social da Atlas Project Holding 2 Ltda.) - CNPJ nº 52.781.067/0001-04 - NIRE (Sociedade em processo de transformação) - **Data, Hora e Local:** 11/10/2024, às 10h, na sede da **Atlas Project Holding 2 S.A. (“Companhia”)**, localizada na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38609-899. **Convocação e Presença:** Dispensada em razão da presença da única acionista, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Fábio Torres Bortoluzo; Secretário: Daniel Seixas Gomide. **Ordem do Dia:** **(i)** transformar o tipo societário de “sociedade empresária de responsabilidade limitada” para “sociedade por ações de capital fechado”; **(ii)** implementar os ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação; **(iii)** aprovar a redação do estatuto social da Companhia; **(iv)** eleger a Diretoria da Companhia; **(v)** fixar a remuneração global da administração da Companhia. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista: **(i) Transformação do Tipo Societário de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Sociedade por Ações de Capital Fechado.** Foi aprovada a transformação do tipo societário da sociedade empresária de responsabilidade limitada **Atlas Project Holding 2 Ltda.** para sociedade por ações de capital fechado, que é subsidiária integral nos termos da legislação e passa a adotar a denominação **Atlas Project Holding 2 S.A.** Deste modo, opera-se a mudança da forma societária da sociedade, permanecendo a **Atlas Project Holding 2 S.A.** com a mesma escrituração da **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que a acionista reconhece e aprova sem restrições. A **Atlas Project Holding 2 S.A.**, continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, sem que essa transformação implique interrupção na existência da Companhia e nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem o seu patrimônio, de acordo com o disposto no artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro e no artigo 220 da Lei das S.A. **(ii) Ajustes Necessários ao Capital Social em Virtude da Transformação em Sociedade por Ações.** O capital social é mantido no valor de **R\$ 59.901.486,00** (cinquenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). O capital social, que é atualmente dividido em 59.901.486 (cinquenta e nove milhões, novecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa, em virtude da transformação, a ser representado por 59.901.486 (cinquenta e nove milhões, novecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas conforme o **Anexo I** à presente ata. **(iii) Aprovação da Redação do Estatuto Social da Companhia.** Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Companhia, o qual é transcrito como **Anexo II** à presente ata. **(iv) Eleição dos Membros da Diretoria da Companhia.** A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, sem designação específica, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, por unanimidade de votos, para um mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado automaticamente até que os administradores sucessores tenham sido investidos em seus cargos. A única Sócia elege como membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos a contar desta data, os senhores: **(i) Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53 e **(ii) Fábio Torres Bortoluzo**, brasileiro, nascido em 15/02/1990, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 35.724.668-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 362.375.248-78; ambos com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Termos de Posse constante do **Anexo III** deste instrumento, e também assinados em livro próprio (“**Diretores**”). **Declaração de Desimpedimento.** Os Diretores eleitos e empossados, aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei das S.A., e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, o que foi aceito pela Assembleia Geral nos termos do artigo 147, parágrafo 3º da Lei 6.404/76. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6404/76, declararam que receberam eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia. **(V) Fixação da Remuneração Global da Administração da Companhia.** A remuneração anual global destinada à administração da Companhia será deliberada posteriormente por Assembleia Geral a ser convocada para este fim. **Autorização.** Ficam os membros da diretoria da Companhia, desde já, autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima. **Arquivamento e Publicações.** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Fábio Torres Bortoluzo; Secretário: Daniel Seixas Gomide. Acionista: **Atlas Brasil Energia Holding 6 S.A.**, por seu administrador, Sr. Manoel de Andrade Lira Neto. **Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Transformação da Atlas Project Holding 2 S.A., realizada em 11/10/2024 - Atlas Project Holding 2 S.A.** - CNPJ nº 52.781.067/0001-04 - NIRE (Sociedade em processo de transformação) - **Boletim de Subscrição:** Lista dos subscritores do capital social da **Atlas Project Holding 2 S.A.** no valor total de **R\$ 59.901.486,00** (cinquenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) representado por 59.901.486 (cinquenta e nove milhões, novecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral de Transformação realizada nesta data. **Subscritor - Nº de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações (R\$) - Valor Realizado (R\$) - Forma de Integralização:** **Atlas Brasil Energia Holding 6 S.A.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Luiz Carlos Berrini, 105, 7º Andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-900, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a JUCESP sob o NIRE nº 35300636112 e inscrita no CNPJ sob o nº 54.765.825/0001-26, representada neste ato por seu Administrador, o Sr. **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF/ME sob o nº 666.153.054-53 - 59.901.486 (cinquenta e nove milhões, novecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal - 1,00 (um real) - **R\$ 59.901.486,00** (cinquenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) - **Valor Realizado à vista e moeda corrente nacional antes da transformação; - Total:** 59.901.486 - - - R\$59.901.486,00 - - - **Anexo II da Ata de Assembleia Geral de Transformação da Atlas Project Holding 2 S.A., realizada em 11/10/2024 - Atlas Project Holding 2 S.A.** - CNPJ nº 52.781.067/0001-04 - NIRE (Sociedade em processo de transformação) - **Estatuto Social da Atlas Project Holding 2 S.A. - (em constituição) - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º:** A **Atlas Project Holding 2 S.A. (“Companhia”)** é uma sociedade por ações, subsidiária integral, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38609-899, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, bem como a participação em empreendimentos comerciais e industriais, seja no Brasil e/ou no exterior. **Artigo 4º:** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 59.901.486,00** (cinquenta e nove milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), representado por 59.901.486 (cinquenta e nove milhões, novecentas e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º:** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **Parágrafo 2º:** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º:** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. **Artigo 6º:** A Companhia poderá, nos aumentos de capital, emitir ações ordinárias ou ações preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, de acordo com o disposto no artigo 15, §2º, da Lei das S.A. **Artigo 7º:** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 8º:** As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não podendo haver nenhum título desta natureza em circulação. **Artigo 9º:** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem, regendo-se o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 10:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º:** A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo 2º:** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral. **Parágrafo 3º:** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo. **Artigo 11:** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em Lei: **(i)** reformar este Estatuto Social; **(ii)** eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores (incluindo Diretores e membros do Conselho Fiscal) da Companhia; **(iii)** tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas. **(iv)** autorizar a emissão

de debêntures; **(v)** suspender o exercício dos direitos dos acionistas; **(vi)** deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; **(vii)** deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **(viii)** autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; e **Parágrafo Único:** As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A., conforme alterada de tempos em tempos. **Capítulo IV - Da Administração da Companhia: Artigo 12:** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais e as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 13:** O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. O prazo do mandato será automaticamente prorrogado até que os administradores sucessores tenham sido investidos em seus cargos, nos termos do parágrafo 4º, da Artigo 150 da Lei das S.A. **Artigo 14:** A Diretoria reunir-se-á sempre em seus cargos se dará mediante assinatura de Termo de Posse no livro próprio, independentemente de caução. **Artigo 15:** No caso de impedimento, ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este será substituído interinamente por outro substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor deverá ser substituído em caráter definitivo por um substituto a ser designado pela Diretoria, até o preenchimento do cargo pela primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído. **Artigo 16:** A remuneração dos membros da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral, com a devida observância das disposições do Artigo 152 da Lei das S.A. **Artigo 17:** Além dos atos que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, adquirir, alienar bens móveis e imóveis. **Artigo 18:** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores. **Parágrafo Primeiro:** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para a realização da reunião, por escrito e com aviso de recebimento encaminhado a todos os membros da Diretoria, e deverão conter a ordem do dia, bem como a data, hora e local para sua realização (caso não seja realizada na sede da Companhia). A convocação se reputará dispensada quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes à reunião. **Parágrafo Segundo:** As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Diretor Presidente um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria. **Parágrafo Terceiro:** Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à sociedade na forma do parágrafo terceiro abaixo. **Parágrafo Quarto:** Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama, enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente, e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado. **Parágrafo Quinto:** Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada Diretor um voto e cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate. **Parágrafo Sexto:** As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado. **Parágrafo Sétimo:** O Presidente da reunião de Diretoria deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal Acordo. **Artigo 19:** A Companhia será representada da seguinte forma: (i) 01 (um) Diretor, individualmente; ou (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos. **Parágrafo Primeiro:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 1 (um) Diretor isoladamente, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto: (i) pelas procurações ad judicia, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado; e (ii) para fins de cumprimento de cláusula contratual, as quais poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiver vinculada. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral poderá autorizar a adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a dois Diretores ou procuradores. **Seção II - Do Conselho Fiscal: Artigo 20:** A Companhia não possuirá Conselho Fiscal. Entretanto, uma vez instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em Lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. **Parágrafo 1º:** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais. **Parágrafo 2º:** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, permitida a reeleição. **Parágrafo 3º:** O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º:** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo 5º:** Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada de 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **Parágrafo 6º:** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal convocar imediatamente uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Parágrafo 7º:** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **Parágrafo 8º:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal. **Capítulo IV - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 21:** O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **Parágrafo 1º:** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei: **(i)** balanço patrimonial; **(ii)** demonstrações das mutações do patrimônio líquido; **(iii)** demonstração do resultado do exercício; e **(iv)** demonstração dos fluxos de caixa. **Parágrafo 2º:** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Parágrafo 3º:** Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **Parágrafo 4º:** A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 22:** O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; **(ii)** constituição de reserva para contingências, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral, **(iii)** pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do artigo 21 deste Estatuto Social; **(iv)** retenção de reserva de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; e **(v)** o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela Administração e deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 23:** Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A. **Parágrafo 1º:** Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Administração poderá propor, e a Assembleia Geral, aprovar destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **Parágrafo 2º:** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. **Artigo 24:** A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo V - Da Prática de Atos Ultra Vires: Artigo 25:** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Capítulo VI - Da Liquidação: Artigo 26:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VII - Das Disposições Gerais: Artigo 27:** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 28:** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“**Câmara**”), todo e qualquer conflito societário que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara (“**Regulamento**”) e o disposto na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada (“**Lei de Arbitragem**”). **Parágrafo 1º:** O tribunal arbitral será composto de 3 (três) árbitros, 1 (um) dos quais será nomeado pela(s) parte(s) requerente(s) e 1 (um) pela(s) parte(s) requerida(s). A Companhia não nomeará árbitros, mas participará da arbitragem na medida estritamente necessária para que as decisões do tribunal arbitral possam ser implementadas e cumpridas. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será escolhido pelos 2 (dois) árbitros então nomeados pelas partes. Caso, nos termos do Regulamento: **(i)** os árbitros já nomeados não escolham o 3º (terceiro) árbitro, por qualquer razão; ou **(ii)** qualquer das partes deixe de nomear o árbitro que lhe caberia indicar, os árbitros pendentes de nomeação serão indicados pelo presidente da Câmara, nos termos do Regulamento. Na hipótese de procedimentos envolvendo 3 (três) ou mais partes que não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridos, todas as partes, em conjunto, nomearão 2 (dois) árbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação da Câmara. Nesse caso, o 3º (terceiro) árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral será escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes dentro de 15 (quinze) dias a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo presidente da Câmara. Caso as partes não nomeiem conjuntamente os 02 (dois) árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo presidente da Câmara, nos termos do Regulamento, que designará um deles para atuar como presidente. **Parágrafo 2º:** A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Toda sentença arbitral será final e vinculará as partes, conforme o caso, e seuscessionários e sucessores a qualquer título. **Parágrafo 3º:** Antes da constituição do tribunal arbitral, as partes poderão pleitear medidas cautelares e de urgência, quando aplicáveis, e ações de execução de sentença arbitral ao Poder Judiciário, as quais poderão ser poderão ser pleiteadas e propostas, à escolha do interessado, na comarca onde esteja o domicílio ou os bens de qualquer das partes, ou na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Parágrafo 4º:** A partir da constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, o qual deverá se pronunciar no sentido de manter, revogar ou modificar as medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. Para quaisquer outras medidas judiciais, inclusive as previstas na Lei de Arbitragem, fica eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que o requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre as partes. **Parágrafo 5º:** Até a assinatura do termo de arbitragem, o presidente da Câmara poderá, a pedido das partes, determinar a consolidação de procedimentos arbitrais simultâneos em curso na própria Câmara, fundados neste ou em qualquer outro instrumento, desde que os procedimentos possuam mesmo objeto ou mesma causa de pedir. Após a assinatura do termo de arbitragem, essa competência será do tribunal arbitral, o qual poderá, se for o caso, manter, revogar ou modificar a decisão anteriormente tomada pelo presidente da Câmara. A competência para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes. **Parágrafo 6º:** A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem e determinará qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos tais encargos entre as partes da arbitragem, respeitado o princípio da sucumbência. **Artigo 29:** A qualquer tempo, o tipo jurídico da Companhia poderá ser transformado em outro, por decisão de acionistas representando, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, reunidos em Assembleia Geral. **Artigo 30:** É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos celebrados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo seus acionistas e administradores, bem como a acordos de acionistas (se existentes) e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 31:** Em caso de abertura de seu capital e obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada. **Artigo 32:** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. **Anexo III da Ata de Assembleia Geral de Transformação da Atlas Project Holding 2 S.A.**, realizada em 11/10/2024. **Atlas Project Holding 2 S.A.** - CNPJ nº 52.781.067/0001-04 - NIRE (Sociedade em processo de transformação) **Termo de Posse:** Eu, **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, nascido em 14/02/1975, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 666.153.054-53, com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **Atlas Project Holding 2 S.A.**, sociedade empresária limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38609-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.781.067/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE nº 31214582529, conforme deliberado na 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, com mandato iniciando na presente data cujo prazo final será em 11 de outubro de 2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que oro o presente termo de posse. Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”): (i) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do

continua →



★ **continuação** artigo 149, da Lei das S.A., indico o endereço a seguir, para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 7º andar, CEP 04571-010, São Paulo/SP. **Termo de Posse:** Eu, **Fábio Torres Bortoluzo**, brasileiro, nascido em 15/02/1990, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 35.724.668-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 362.375.248-78, com endereço comercial na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **Atlas Project Holding 2 S.A.**, sociedade empresária limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38609-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.781.067/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 31214582529, conforme deliberado na 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da **Atlas Project Holding 2 Ltda.**, com mandato iniciando na presente data cujo prazo final será em 11 de outubro de 2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo o presente termo de posse. Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."): (i) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 149, da Lei das S.A., indico o endereço a seguir, para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 7º andar, CEP 04571-010, São Paulo/SP. **4. Documentação:** Certifico que foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia os documentos

seguintes: **(i)** Documentos societários da **Outorgante**; **(ii)** 3ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário da **Atlas Project Holding 2 Ltda.**; e **(iii)** Termos de Posse. **5. CNIB:** Nesta data, foi realizada consulta à Central de Indisponibilidade de Bens no CNPJ das partes: 400f.9d26.5f3b.9023.0656.db8c.84db.e9b0.83d4.14b8, CNPJ pesquisado 52.781.067/0001-04 de **Atlas Project Holding 2 Ltda.** () na data 11/10/2024 às 09:38:20, Relatório de Indisponibilidade: "Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado". **6. Declarações Finais:** **a)** A qualificação das partes e a descrição dos elementos do negócio jurídico instrumentalizado neste ato foram declaradas pelos participantes, que se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando o Tabelião de Notas de qualquer responsabilidade por erros e omissões nas informações prestadas; **b)** As partes aceitam a presente escritura como está redigida por achá-la conforme e de acordo com o que havia entre si previamente convencionado, firmando-a de livre e espontânea vontade; **c)** As partes declaram que tomaram conhecimento prévio do presente instrumento, o qual foi lido e teve as dúvidas esclarecidas. **d) As Partes e o (a) Advogado (a) declaram que estão cientes de todo o teor da presente escritura, inclusive de seus anexos, de modo que, para todos os fins de direito, as páginas desta escritura devem ser consideradas como se rubricadas fossem.** **7. Instância:** Os interessados autorizam e requerem a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais a efetuar todas as inscrições, os registros e averbações que se façam necessários para o efetivo registro da presente escritura. **8. Ressalva:** Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. **9. Encerramento:** Nada mais. Assim o dizem e dou fé. A pedido das partes, lavro esta escritura que, após cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, foi lida em voz alta e inteligível, aceitam conforme redigida, outorgam e assinam em minha presença. **Emolumentos:** Cód.: 1401-9; Qtde.: 1; Emol. liq.: R\$ 47,71; RECOMPE: R\$ 5,86; TFI: R\$ 15,91; ISSQN: R\$ 1,43; Subtotal: R\$ 67,91. Cód.: 8101-8; Qtde.: 54; Emol. liq.: R\$ 474,66; RECOMPE: R\$ 28,62; TFI: R\$ 157,68; ISSQN: R\$ 14,04. Assinam: **Fábio Torres Bortoluzo** - Representante da outorgante; **Manoel de Andrade Lira Neto** - Intervenientes Anuentes; **Daniel Seixas Gomide** - Advogado; **Thais Rodrigues Schettini** - Escrevente substituta. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certifico o registro sob o nº 31300169138 em 22/10/2024 da Empresa ATLAS PROJECT HOLDING 2 S.A. - NIRE 31300169138 e Protocolo 246382864 - 16/10/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA JUCEMG 637 e SICOOB COPERMEC
EDITAL DE INTIMAÇÃO: Faz saber para conhecimento de todos, bem como ciência e intimação, de **DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 032.237.406-51, devedor que se encontra em lugar incerto e não sabido, que levará a leilão online em 08/08/2025 1ª Praça e 20/08/2025 2ª Praça às 13:00h, os imóveis: I) Na cidade de **ILICINEA/MG** - Uma área de terreno com 1.204,00 m², situada a Rua Maria Clara de Oliveira, anexa ao Bairro do Glória; II) Na cidade de **BOA ESPERANÇA/MG** - Lote nº 13, da quadra Z, com a área de 560,00m², situado a Rua 24, no Loteamento Jardim Nova Esperança. Limites e confrontações de acordo com as matrículas. Matrículas nº **21.110 e 30.503**. Informações, fotos e edital no site: www.MGL.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 149/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 – do tipo “MENOR PREÇO”, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO. Data da sessão: **08/08/2025**, às 9h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3595/3592/3591 – edital@hospitalhbp.com.br.
PROCESSO Nº 150/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 – do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MICRODEBRIDAÇÃO, COM EMPRÉSTIMO DE 01 (UM) APARELHO DE VIDEOARTROSCOPIA. Data da sessão: **07/08/2025**, às 9h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3594 – edital@hospitalhbp.com.br.

MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG
Torna público **Pregão Eletrônico nº 064/2025**, Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atendimento às secretarias municipais de Capelinha/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. SRP..
Abertura: 13/08/2025 às 08:30 Hs.
Informações: Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. (33)3516-1348.
Prefeito Municipal.



ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, objetivando o Registro de preços para aquisição de materiais para reparos mínimos e eventuais, materiais hidrossanitários, acessórios, materiais para pintura, ferramentas, máquinas, materiais elétricos e eletrônicos, veículos diversos, de natureza comum, destinados à manutenção e conservação das dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha/ CISAJE, conforme condições e quantitativos estimados no Termo de Referência, anexo I do edital. A sessão ocorrerá no dia **14/08/2025**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema <https://ammlicita.org.br>. Maiores informações: <https://ammlicita.org.br/>, www.cisaje.mg.gov.br, licitacao@cisaje.mg.gov.br, controleinterno@cisaje.mg.gov.br, ouvidoria@cisaje.mg.gov.br, (38) 3531-2757/1309.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Contrato Processo de Licitação nº: 77/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2025 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratadas/Valores totais: Auto Mecânica Miguel & Miguel Comércio Ltda/R\$ 3.660.011,73; CJS Comércio e Serviços Ltda/R\$ 836.467,92; Gorutuba Diesel Ltda/R\$ 3.241.702,19; MM Pneus Centro Automotivo Ltda/R\$ 37.784,31 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a aquisição de peças, para a frota de veículos e equipamentos mecânicos deste município Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026

REPELUB REVENDEDORA DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES S.A.
CNPJ nº 06.048.777/0001-02
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação dos(as) Sócios(as) da Empresa acima indicada para realização de Assembleia Geral Extraordinária no dia 05/08/2025, às 14:30 horas, na Rua Vigo, 40, Bairro São João, Betim/MG, podendo, o(a) Sócio(a) que não puder comparecer presencialmente participar de maneira online, conforme link <https://teams.live.com/join?meetingid=93940929132277p=0BKZyScavkxAYkksV>. **Ordem do Dia:** 1. Prosseguimento da alienação da Companhia. Cumprimento do Contrato de compra e venda de ações (SPA) já firmado. Apuração e eventual aplicação de penalidades por inadimplemento contratual. 2. Aciomamento do Acordo de Sócios/Acionistas vigente e adoção das providências pelo eventual descumprimento de obrigações. Betim/MG, 24 de julho de 2025.
Luciana Vieira Martins, Diretora Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - CME, Pregão Eletrônico - Processo de compra Nº1259965.0031/2025. Edital - 31. Objeto: aquisição de ração (adulto e filhote), ração úmida, ração de alta densidade energética e alimento seco em pó, substituído do leite materno para sementais caninos da ROCCA/CME/ PMMG. Envio de propostas entre 16h do dia 28/07/2025 até às 08h59min de 06/08/2025. Data do pregão 06/08/2025 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br. Desconsiderar o aviso anterior.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - Critério de julgamento: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador - GMG, informa a realização de licitação que tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, com reserva e fornecimento de hospedagens, locação de veículos e outros serviços correlatos através do uso de sistema informatizado de gestão de viagens, a ser disponibilizado pela agência de viagens via internet e por telefone, para o Gabinete Militar do Governador, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 11/08/2025 às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?l=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações: e-mail daq@gabinetemilitar.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de julho de 2025. Tenente-Coronel PM Robinson Romie Lopes Pereira, Ordenador de Despesas Substituto do GMG Processo SEI nº 1070.01.0001290/2025-74.

REPEL CARGAS S.A.
CNPJ 05.505.330/0001-52
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Serve este Edital para fins de Convocação dos(as) Sócios(as) da Empresa REPEL CARGAS S.A. – CNPJ 05.505.330/0001-52 para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/08/2025, às 14:00 horas, que se realizará na Rua Vigo, 40, Bairro São João, Betim/MG, podendo, o(a) Sócio(a) que não puder comparecer presencialmente participar de maneira online, conforme link: <https://teams.live.com/join?meetingid=93940929132277p=0BKZyScavkxAYkksV>. **Temas/Ordem do Dia:** 1. Deliberação sobre alienação da Companhia e/ou de seus ativos; 2. Deliberação acionamento do Acordo de Sócios/Acionistas vigente e adoção das providências pelo descumprimento de cláusulas e obrigações estabelecidas; 3. Adoção de medidas necessárias ao cumprimento da Promessa de Cessão de Ações da Companhia e deliberação sobre: • Penalidades pelo eventual inadimplemento das partes envolvidas; • Denúncia ou rescisão do contrato, se for o caso. 4. Dissolução e/ou liquidação da Companhia com definição das medidas societárias e legais a serem adotadas. Betim/MG, 24 de julho de 2025.
Luciana Vieira Martins
Diretora Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
O Município de Espera Feliz/MG –Aviso de Pregão Eletrônico – nº 57/2025- Processo 172/2025 AQUISIÇÃO DE VEICULO SANITARIO COM ACESSIBILIDADE - RESOLUÇÃO SES 10.198/2025. Data 07/08/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitacao.com.br/.
Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - PROCESSO Nº 142/2025
O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia 06 de agosto de 2025, às 13:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.ammlicita.org.br, a abertura do Pregão Eletrônico nº 051/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE PLC KOYO E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 24 de julho de 2025.

EDITAL CITAÇÃO
PROCESSO Nº: 5103337-78.2018.8.13.0024 - CLASSE: [CÍVEL] MONITÓRIA (40)
FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA CPF: 17.253.253/0003-31
PHILIPPE CESAR GOUVEIA VIANA CPF: 062.592.886-54
COMARCA DE BELO HORIZONTE -3ª VARA CÍVEL Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo eletrônico nº 5103337-78.2018.8.13.0024, Ação Monitória, que FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº: 17.253.253/0003-31 (OAB/MG 84.492), move contra PHILIPPE CESAR GOUVEIA VIANA, inscrito no CPF sob o nº: 062.592.886-54. É o presente edital para CITAR o requerido PHILIPPE CESAR GOUVEIA VIANA, inscrito no CPF sob o nº: 062.592.886-54, que se encontra em local incerto e não sabido, nos termos da ação que tem por objeto a condenação do requerido ao pagamento do débito fundado no Termo de Confissão de Dívida (2013.110215), para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.686,05 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), o qual deverá ser acrescido de juros legais desde a citação e de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 701 do CPC. Ciente de que, no mesmo prazo, poderá oferecer Embargos, por petição nos próprios autos, independente de penhora, caso em que fica suspensa a eficácia do mandado inicial. Não sendo opostos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Havendo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, da 1ª citação, ficará isenta de custas e honorários. Registre-se que, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito Número do documento: 25071614244517300010491528475 <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071614244517300010491528475>. Assinado eletronicamente por: PATRICIA LUCIA GONCALVES RODRIGUES - 16/07/2025 14:24:45 Num. 10495507206 - Pág. 1 de trinta por cento do débito, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios, a parte devedora poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (NCCP, art. 701, § 5º c/c art. 916). Ficam os devedores cientes de que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do NCCP). Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu-se o edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 16de julho de 2025. Eu, Patricia Lúcia Gonçalves Rodrigues, Gerente de Secretaria, da 3ª Vara Cível o subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 056/2025. Dispensa de Licitação nº 025/2025. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 002/2025. A Prefeitura, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 com redação alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 05 meses a seguinte: 350KG. DE ABÓBORA MADURA A R\$ 5,76, 100KG. DE ABOBRINHA VERDE A R\$ 7,26, 200 KG. DE ALFACE LISA A R\$ 19,89, 1700KG. DE BANANA PRATA A R\$ 7,62, 120KG. DE BATATA DOCE A R\$ 4,49, 140KG. DE BETERRABA A R\$ 4,16, 180KG. DE BRÓCOLIS A R\$ 16,93, 350KG. DE CENOURA A R\$ 4,96, 1100 MOLHOS DE CHEIRO VERDE A R\$ 2,00, 250KG. DE CHUCHU A R\$ 3,39, 180KG. DE COUVE TIPO MANTEIGA A R\$ 10,99, 180KG. DE COUVE FLOR A R\$ 13,32, 100KG. DE ESPINAFRE A R\$ 15,92, 570KG. DE FEIJÃO VERMELHO A R\$ 8,03, 200KG. DE INHAME A R\$ 7,32, 1100KG. DE LARANJA PÊRA A R\$ 6,29, 250KG. DE MANDIOCA A R\$ 7,62, 110KG. DE REPOLHO A R\$ 3,65 E 500KG. DE TOMATE A R\$ 10,33, a serem entregues na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos Augusto Pires, Distrito de São Domingos, semanalmente. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., até às 12h30min. do dia 12 de agosto de 2025, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3286-1110 ou através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 21/07/2025. Júlia Mara Silva Costa – Agente de Contratação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.



DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (COM PRAZO)

Pregão Eletrônico nº 90207/2025 - UASG 393031

Nº Processo: 50600003958202528. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 11/06/2025. Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços de Revitalização e melhorias referentes ao Programa Revitaliza-BR, localizados na Rodovia BR-367/MG.

Abertura das Propostas: 11/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA
Superintendente Regional do Dnit No Estado de Minas Gerais- Substituto



IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

CONTATO COMERCIAL
Thiago Alfenas
(31) 99185-6231 - 3253-2210
thiago.alfenas@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG

AVISO DE SESSÃO –CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2025
O Município de Nanuque/MG torna público que estará realizando a concorrência Eletrônica nº 004/2025 para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços topográficos no município de Nanuque/MG. A abertura será às 09h00min do dia 12/08/2025. O Edital poderá ser consultado no endereço www.nanuque.mg.gov.br ou na plataforma da www.licitardigital.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

PROCESSO Nº. 82/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025
O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de agosto de 2025, às 10:00, no endereço <https://licitar.digital/>, processo licitatório nº 82/2025, na modalidade pregão eletrônico nº 28/2025, para fornecimento de insumos para usina de asfalto e máquina de blocos e bloquetes visando atender as necessidades da secretaria de obras, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 24 de julho de 2025. Tamiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório Nº 56/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 06/2025 – **Contratação de empresa especializada para Execução de Parque Ecológico no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.** As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 12/08/2025. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2025. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://licitar.digital>.
S. G. R. Abaixo, 24 de julho de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Processo de Licitação nº 46/2025 – Pregão Eletrônico SRP (Sistema de Registro de Preços) nº 08/2025. Código UASG: 926522. Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”Informamos que, conforme disposto no item 3 do Estudo Técnico Preliminar – Requisitos da Solução –, “o serviço deverá ser prestado de forma presencial, conforme a necessidade da Câmara.”Dessa forma, solicita-se especial atenção dos licitantes quanto a esse requisito no momento da elaboração e envio de suas propostas comerciais.Cumpre-nos informar que este comunicado estará disponível no site www.camaraipatinga.mg.gov.br, no link Licitações, aba Avisos e Licitações em Andamento, bem como no portal Compras.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 042/25 Pregão Presencial nº 004/25
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico administrativa na aplicação das rotinas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na informatização dos dados provenientes à licitação no sistema de gestão municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Engenheiro Navarro. Acolhimento das propostas: 25/07/25 a partir das 08:00 horas até 08/08/25 às 08:29 horas. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30h. do dia 08/08/25. Local: Prefeitura Municipal, Rua Olhos D’ Água, nº 55, Centro de Engenheiro Navarro-Mg. Edital disponível no site: <https://www.engenheironavarro.mg.gov.br>. Setor de Licitações.
Alef Henrique Santos Lopes - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado da Dispensa nº. 029/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais que proporcione o atendimento podológico dos pacientes dentro do ambulatório de feridas, tendo como favorecidas as empresas: Comercial TVX Comercio e Serviços Ltda CNPJ 22.906.038/0001-60 que foi a detentora dos valores unitários para os itens: 02 e 03 R\$11,96; 04 e 07 R\$7,99; 05 e 06 R\$8,00; 08 R\$4,99; 10 e 11 R\$8,99; 12 R\$34,75; 13 R\$34,72 e Carvalho Comercio Ltda CNPJ 51.136.111/0001-60 que foi a detentora dos valores unitários para os itens: 01 R\$36,98; 09 R\$628,99. Gerência de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a Intenção de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP 30/2025; objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), bem como para fornecimento de premiação para eventos esportivos organizados pela comunidade em parceria com a referida Secretaria. Recebimento das intenções de 25/07/2025 à 05/08/2025. Gerência de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público a Adesão nº. 020/2025- Objeto: Adesão às Atas de Registros de Preços Nº 91/2024, Nº 92/2025, Nº 93/2025, Nº 94/2025, Nº 95/2025, Nº 96/2025, Nº 97/2025, Nº 98/2025, Nº 99/2025, Nº 100/2025, Nº 101/2025, Nº 102/2025, Nº 103/2025, Nº 104/2025, Do Pregão Eletrônico SRP Nº 93/2025, Processo Licitatório Nº 125/2024, Realizado Pelo Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba- LICISMEPI que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos. Tendo como favorecidas as seguintes empresas: BT Comércio Inteligente Ltda – CNPJ 45.329.312/0001-81, com o valor global de R\$ 3.437,40; Controle Serviços e Comércio de Informática- CNPJ 10.592.584/0002-76, com o valor global de R\$ 32.399,70; Di Prata Produtos Ltda – CNPJ 52.306.419/0001-70, com o valor global de R\$ 10.910,00; Excelencia Licitações - CNPJ 57.222.097/0001-02, com o valor global de R\$ 3.227,75; Franciele Formigari Ltda- CNPJ 47.646.580/0001-52, com o valor global de R\$ 85.540,00; Licitia SP Distribuidora de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda- CNPJ 48.277.417/0001-22, com o valor global de R\$ 16.825,00; MA Comércio de Refrigeração Ltda- CNPJ 37.673.034/0001-57, com o valor global de R\$ 21.510,00; Mecadomoveis Ltda- CNPJ 77.500.049/0281-48, com o valor global de R\$ 94.500,00; Nova Mix Ltda – CNPJ 49.949.246/0001-01, com o valor global de R\$ 26.100,00; Omega Comercio - CNPJ 31.737.518/0001-36, com o valor global de R\$ 61.980,00; Primer Soluções – CNPJ 47.725.628/0001-18, com o valor global de R\$ 84.855,00; Sul Água Equipamentos Ltda- CNPJ 46.344.050/0001-97, com o valor global de R\$ 2.124,20; Szata Comercio Varejista Ltda- CNPJ 42.883.960/0001-97, com o valor global de R\$ 2.988,70; Ventisil Industria e Comercio S/A- CNPJ 01.763.720/0001-71, com o valor global de R\$ 11.026,50; Perfazendo o valor global de R\$ 457.424,25. O Município de Ouro Preto integra como órgão participante. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

O Município de Espera Feliz/MG –Aviso de Pregão Eletrônico – nº 58/2025- Processo 173/2025 AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINE FECHADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Data 11/08/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/.
Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 (PA 204/2025)
O Município de Varginha (MG), torna-se público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço por lote**, cujo objeto constitui-se na **Aquisição de mobiliários e materiais de escritório**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Período para Apresentação da Proposta:** 28/07/2025 às 08h29 até 15/08/2025 às 08h29. **Sessão Pública:** 15/08/2025 às 08h30, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: licitacoes@varginha.mg.gov.br e licitacao02@varginha.mg.gov.br Acesso ao Edital e anexos: www.varginha.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Adrian Nogueira Bueno – Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG

Pregão Eletrônico nº 0072/2025. – A prefeitura de Itamarandiba torna público a quantos possam interessar, que fará realizar licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto será aquisição e instalação de peças de reposição e baterias estacionárias para reparo dos equipamentos câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos, com objetivo de atender ao centro de imunização da secretaria municipal de saúde. Início Recebimento de lances: 25/07/2025. Data da sessão 06 de agosto de 2025. Local: Portal AMMLICITA – www.licitardigital.com.br. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2025 -
O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 08/08/2025 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 65/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025. “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA” A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO Nº 087/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
O MUNICÍPIO DE ITABIRA comunica a todos os interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025, PROCESSO Nº 087/2025**, cujo objeto consiste em: **REGISTRO DE PREÇOS, por item, para contratação de empresa especializada em confecção de placas de identificação externa e interna, placas de sinalização de emergência, letreiros institucionais, placas de inauguração de obras e serviços e totens, contemplando montagem e instalação, objetivando a caracterização visual dos equipamentos de Saúde do Município de Itabira/MG**, que estão suspensos todos os prazos do referido **PREGÃO**, para ajustes na planilha de preços.
Itabira, 24 de julho de 2025.
Paulo Henrique Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Administração e Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

AVISO DE LICITAÇÃO/ Secretaria Municipal de Gestão Pública. Pregão Eletrônico Nº 07/2025. Processo de Compras Nº 80/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA DE ESTRUTURAS, ESCADAS E RAMPAS METÁLICAS, LIMPEZA A SECO DE CARPETE E POLTRONAS, LIMPEZA DE RAMP A EMBORRACHADA E LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO GRANILITE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE PARACATU**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **25/07/2025** até às **08h59min** do dia **06/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.
Paracatu-MG, 24 de julho de 2025
Diego Lima de Lira – Pregoeiro/ Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

AVISO DE LICITAÇÃO/ Secretarias Municipais de: GESTÃO PÚBLICA, CULTURA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, MULHER IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE, TRANSPORTE, TURISMO E SAÚDE. Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2025. Processo de Compras Nº 82/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, AQUISIÇÃO E CONFECCÃO DE CRACHÁS E FORNECIMENTO DE CARIMBOS**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **25/07/2025** até às **08h59min** do dia **07/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 24 de julho de 2025.
Diego Ferreira da Fonseca – Pregoeiro/ Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

O Município de Espera Feliz/MG –Aviso de Pregão Eletrônico – nº 56/2025- Processo 171/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE CAMINHÃO PRANCHA MINIMO DE 20 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Data 12/08/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/.
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

O EMPREENDEDOR ANDRE LUIZ DE SOUZA FRANCO

, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha Licença Ambiental Concomitante LAC 1 (LP+LI+LO) para o empreendimento AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIAO DO PERI PERI LTDA, CNPJ: 42.969.022/0001-04, atividade: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, no Município de Gouveia/ MG, Classe 3, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2025.04.04.003.0000052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2025 - RETIFICAÇÃO 003
A Prefeitura Municipal de Buritizeiro torna pública a RETIFICAÇÃO 003 do edital publicado visando a realização de Processo de Seleção objetiva visando a celebração de Convênio de Adesão com Entidade Fechada de Previdência Complementar. A íntegra do edital e da retificação estão disponíveis no site: <<https://www.buritizeiro.mg.gov.br/edital/>> e pode ser solicitado através do e-mail: <licitacao@buritizeiro.mg.gov.br>. Os envelopes serão abertos pela Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar às 09 h, do dia 30/07/2025 nas condições definidas no edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2025
O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 027/2025**, na forma eletrônica, com a utilização do procedimento auxiliar de Credenciamento, objetivando credenciar clínicas e hospitais veterinários prestadores de serviços médicos veterinários, nas especialidades de procedimentos ortopédicos, procedimentos cirúrgicos em tecidos moles, volantes para anestesia, exames de imagem e cardiológicos e exames laboratoriais, por inexistibilidade de licitação, com fundamento no artigo 79, I da Lei Federal 14.133/2.021, mediante as condições estabelecidas em Edital e Termo de Referência. **INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** Dia 28/07/2025 às 08h. **ACESSO AO EDITAL E SEUS ANEXOS:** www.portaldecompraspublicas.com.br **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br **Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: licitacao04@varginha.mg.gov.br **Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br Varginha (MG), 24 de julho de 2.025.
Cláudio Marcirio Vidal Abreu – Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório Nº 60/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 07/2025 – **Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de terraplenagem no Distrito Industrial III localizado na comunidade de Café Nacional, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.** As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 14/08/2025 A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 14/08/2025. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://licitar.digital>.
S. G. R. Abaixo, 24 de julho de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG**
CNPJ: 22.050.561/0001-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - RESULTADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2025
O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Eletrônico nº25/2025 para Contratação de empresa para aquisição de materiais de PVC para água e esgoto, realizado no dia 23/07/2025 às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras as empresas, **ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA** dos itens **1, 9, 22 e 25**, perfazendo o valor total de R\$23.475,40(vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, dos itens **2, 3, 4, 5, 6, 7, 19 e 20**, perfazendo o valor total de R\$54.067,00(cinquenta e quatro mil e sessenta e sete reais) e **C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** dos itens **8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21**, perfazendo o valor total de R\$13.581,00(treze mil, quinhentos e oitenta e um reais). O item 23 foi declarado fracassado e o item 24 foi declarado deserto.
Manhuaçu/MG, 24 de julho de 2025.
Elizete Luiz Bonifácio– Pregoeira.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2025 - PROCESSO 59/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu/MG torna público a 1ª retificação do Edital nº 27/2025 referente ao **Processo Licitatório nº 59/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025** que tem como **objeto:** Contratação de empresa para aquisição de PLATAFORMA HIDRAULICA para caminhão. Tendo em vista que as alterações afetam a formulação das propostas, ficam devolvidos todos os prazos inicialmente dispostos, sendo a **Sessão Pública** a ser realizada no **dia 06/08/2025, às 08:00 horas** (horário de Brasília), pela plataforma www.licitanet.com.br. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021, Lei 123/06, de 14/12/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 34 de 27/03/2023.

Manhuaçu-MG, 24 de julho de 2025.
Elizete Luiz Bonifácio – Pregoeira.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: *Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel.: (33) 3339-2360 ou pelo e-mail: cpl@saamanhuacu.mg.gov.br nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 h* ou através do site www.saaemanhuacu.com.br e no sistema do Licitanet (www.licitanet.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG

O Município de Juruaia-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização dos seguintes processos licitatórios:

PRC 123/2025 - CONCORRÊNCIA 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 1.114,76 M² EM CBUQ, LOCALIZADO NA LMG 847 KM 6,82 AO KM 7,00, NO MUNICÍPIO DE JURUAIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR MEIO DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº16 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

REALIZAÇÃO: 13/08/2025, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão às 08h30min.



ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2025 - A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, torna público a REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, referente ao Processo nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro - MG. INFORMAMOS QUE A NOVA SESSÃO DE JULGAMENTO SERÁ REALIZADA NO DIA 04/08/2025, às 09:00, por meio da plataforma Licitar Digital. O edital retificado e seus anexos, CONTENDO TODAS AS ALTERAÇÕES, estão disponíveis nos seguintes canais oficiais: portal www.licitardigital.com.br, site da Prefeitura www.freilagonegro.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG. Bruno Dias Gomes, Agente de Contratação. Frei Lagonegro, 23 de julho de 2025. BRUNO DIAS GOMES, Agente de Contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**, tipo menor preço Por Item, destinado ao Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), ÁGUA MINERAL E VASILHAMES para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. DATA DE ABERTURA 08 de agosto de 2025, às 14:00 (quatorze) horas, horário de Brasília, plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Maiores informações, BEM COMO EDITAL COMPLETO, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, com sede na Rua Darci Spósito, 164 - Centro, pelo telefone (33) 3755 1490, E-MAIL: licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br E SITE: aguasvermelhas.mg.gov.br

Águas Vermelhas - MG, 24 de julho de 2025
Andressa Mendes Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas/MG, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 049/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, Edital de Licitação nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para a frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Entre Rios de Minas (MG). Critério de julgamento: Menor Preço Global. Data de abertura: 11 de agosto de 2025, às 09h00min, horário de Brasília. Endereço Eletrônico: <http://entrieriosdeminas.licitapp.com.br/>. O Edital encontra-se disponível no link "Licitações", sub-link "Licitações 2025 - Pregão", do sítio eletrônico www.entrieriosdeminas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (31) 98623-6614.

Entre Rios de Minas/MG, 24 de julho de 2025
THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ sob o nº 41.721.051/0001-90
NIRE 31300113523

Ficam os acionistas da TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A. ("Companhia") convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024, às 10:00 (dez) horas, na sede da Companhia, na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Jacuaguai, nº 159, Bairro Prado, CEP 30.411-040, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- I. Apresentação e discussão das contas dos anos de 2023 e 2024;
II. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Os documentos referentes à assembleia estarão disponíveis para consulta e obtenção de cópias pelos acionistas no período de 20 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, no endereço da sede da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2024.

TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A.

IGOR ILDEFONSO DORNELLAS TORRES - Diretor Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO (MG)
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – UASG 926729

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU e em jornal de grande circulação em 15/07/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia e periféricos.

Amanda Cristina Felipe Carneiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG, torna público a retificação da Dispensa Eletrônica nº 021/2025, mantendo-se as datas da sessão a realizar-se no dia 30/07/2025, com horário início da fase de lances às 08:00hs e encerramento da fase de lances no mesmo dia às 14:00hs. A disputa ocorrerá na plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O aviso da Dispensa: <https://monteazul.mg.gov.br/>. Mais informações pelo e-mail: licitacaomoa@gmail.com - Monte Azul-MG, 24/07/25.

LUIS FERNANDO DA SILVA FELICIANO - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas - MG, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**, tipo menor preço POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas - MG, conforme Termo de Referência. DATA DE ABERTURA 11 de agosto de 2025, às 08:00 (oito) horas, horário de Brasília, plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Maiores informações, BEM COMO EDITAL COMPLETO, junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas - MG, com sede na Av. Totó Costa, 221 - Centro, pelo telefone (38) 99884-6025, E-MAIL: licitacao@santacruzdesalinas.mg.gov.br E SITE: santacruzdesalinas.mg.gov.br.

Santa Cruz de Salinas - MG, 24 de julho de 2025

Darley Rodrigues Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS torna público para conhecimento dos interessados que, no Processo Licitatório nº 058/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, objetivando a Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme termo de CONVÊNIO Nº 1261001074/2023/SEE, fica RETIFICADO o descritivo do item 04, conforme versão atualizada publicada no site oficial www.santacruzdeminas.mg.gov.br junto com o edital. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Fica ALTERADA a data de abertura dia 08/08/2025, às 09:00 horas, através da Plataforma de Pregão Eletrônico <http://santacruzdeminas.licitapp.com.br>. Mais informações poderão ser obtidas através do tel.: 0800 032 1166. Wagner de Almeida – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS, torna público para conhecimento dos interessados que, no Processo Licitatório nº 059/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, objetivando a Aquisição de novos itens de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme termo de CONVÊNIO Nº 1261001074/2023/SEE, fica RETIFICADO o descritivo do item 07, conforme versão atualizada publicada no site oficial www.santacruzdeminas.mg.gov.br junto com o edital. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Fica ALTERADA a data de abertura dia 11/08/2025, às 09:00 horas, através da Plataforma de Pregão Eletrônico <http://santacruzdeminas.licitapp.com.br>. Mais informações poderão ser obtidas através do tel.: 0800 032 1166. Wagner de Almeida – Prefeito Municipal.

MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A

CNPJ nº 03.299.837/0001-71 – NIRE 3130002770-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) **LOCAL, DIA E HORA:** Sede da Macaúbas Meio Ambiente S/A ("Companhia"), na Rodovia MG 5, s/nº, Km 8,1, Parte, Nações Unidas, Sabará/MG, CEP: 34.590-390, no dia 09 de junho de 2025, às 07:30 horas. 2) **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3) **MESA:** Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário: Ricardo Mota de Farias. 4) **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. 5) **DELIBERAÇÕES:** À unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Considerando que o atual mandato dos membros da Diretoria da Companhia se encerrará em 10/06/2025, os Conselheiros aprovam a reeleição dos membros abaixo qualificados, para um mandato com prazo determinado de 01 (um) ano, a contar de 10/06/2025, sem remuneração: i) **Diretor sem Designação Específica:** Carlos José Petrocchi Vieira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.581.954 - SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 095.771.517-01, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041; e ii) **Diretor sem Designação Específica:** Riordan Vargas Alvim, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG 10.164.281, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.499.226-67, com endereço profissional na Rodovia MG 5, s/nº, Km 8,1, Parte, Nações Unidas, Sabará/MG, CEP: 34.590-390. b) Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia; e c) Os Diretores ora reeleitos atendem aos requisitos do artigo 147 e parágrafos da Lei das S/A, isto é, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 6) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. 7) **ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Antonio Carlos Ferrari Salmeron; Secretário da Mesa: Ricardo Mota de Farias. Conselheiros: Antonio Carlos Ferrari Salmeron (Presidente do Conselho); Ricardo Mota de Farias (Conselheiro); e Hudson Bonno (Conselheiro). Confere com o original lavrado no livro próprio. Ricardo Mota de Farias - Secretário da Mesa. **Certidão - JUCEMG** - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12879221 em 14/07/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 03/2025 - A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 19/08/2025 às 14:00 horas, o Processo Licitatório 063/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Global - Regime de Execução: Empreitada por preço Global - Modo de Disputa: Aberto. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução de obras de melhoria de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - e Recapeamento Asfáltico) das vias do Distrito de Bonsucesso no município de Abadia dos Dourados - CONTRATO DE REPASSE Nº 966340/2024/MCIDADES/CAIXA; conforme Estudo Técnico Preliminar, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma, memórias de cálculo, projetos arquitetônicos e projeto básico. Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro. Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br. William Dorneles Resende, Agente de Contratação. Ciro Luiz da Silva Junior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para procedimentos de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, armário, cama, mesa e banho, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, licitação está a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Abertura: 07/08/2025 às 08:00 horas. E-mail: japonvarlicitacao@gmail.com e www.bll.org.br.

Welson Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRECI - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Licitatório nº 075/2025. O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará certame licitatório, para registro de preços, destinado à eventual confecção e fornecimento de materiais gráficos. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item. A sessão pública acontecerá às 10h00min, horário de Brasília/DF, do dia 08/08/2025, através do site www.gov.br/compras. Será adotado o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.crecimg.gov.br, podendo, ainda, serem solicitados através do e-mail liliane.vasconcelos@crecimg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de julho de 2025. Liliane Stefânia Vasconcelos. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO -MG, torna pública que fará realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte **Pregão Eletrônico nº 16/2025**, no dia 06 de agosto de 2025, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na R. Jacob Fernandes, 83 - Centro. Objeto SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Para aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Esporte. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço acima mencionado das 08:00 às 11:30 horas, ou pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, onde será realizado a sessão pública do Pregão Eletrônico. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO-MG, torna pública que fará realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, no dia 08 de agosto de 2025, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na R. Jacob Fernandes, 83 - Centro. OBJETO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em jogos e campeonatos do município de Santo Antônio Do Retiro-MG. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço acima mencionado das 08:00 às 11:30 horas, ou pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, onde será realizado a sessão pública do Pregão Eletrônico. As alterações, notificações, intimações resultados, extrato de contrato serão publicados no quadro de avisos da prefeitura - Órgão Oficial de Publicação do Município. Santo Antônio do Retiro, 24 de julho de 2025.

Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG

O Município de Juruaia-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização dos seguintes processos licitatórios:

PRC 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SETORES DE FISIOTERAPIA E UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, E BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO NO SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG.

REALIZAÇÃO: 07/08/2025, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão as 08h30min.

PRC 134/2025 - CONCORRÊNCIA 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA FNDE PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA - ID 1081648, COM RECURSOS DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 23400001350201813, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE JURUAIA.

REALIZAÇÃO: 12/08/2025, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão as 08h30min.

VES
TI
BU
LAR

2025

A GENTE FORMA.

VOCE

TRANSFORMA!

Google
for Education

31 98372 1966

faculdadepromove.br/seja-nosso-aluno

kennedy.br/seja-nosso-aluno

FACULDADES
PROMOVE

FACULDADES
KENNEDY



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO NÚCLEO URBANO MENDES E PIMENTAL

O Secretário Municipal de Habitação, da prefeitura de Nova Lima, Robson Silveira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que tramita perante o Município, procedimento de regularização fundiária de interesse específico, através dos autos do processo administrativo nº 17397/2024 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E, com parecer de instauração emitido por meio da portaria nº 19 de 28 de agosto de 2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado MENDES E PIMENTAL. O memorial descritivo do perímetro total abrangido pela regularização (que resulta em uma área superficial de 898.866,30 m² e Perímetro(m) de 7.152,21, correspondente à área total subtraída da área intrínseca) é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.783.080,55m e E 613.847,89m; deste segue confrontando com MATRÍCULA 22046, com azimute de 132°29'26" por uma distância de 9,58m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.783.074,08m e E 613.854,95m; deste segue, com azimute de 153°08'36" por uma distância de 18,24m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.783.057,80m e E 613.863,19m; deste segue, com azimute de 143°41'55" por uma distância de 18,14m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.783.043,18m e E 613.873,93m; deste segue, com azimute de 135°54'04" por uma distância de 33,95m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.783.018,80m e E 613.897,56m; deste segue, com azimute de 125°59'05" por uma distância de 4,81m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.783.015,97m e E 613.901,45m; deste segue, com azimute de 151°30'33" por uma distância de 10,36m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.783.006,87m e E 613.906,40m; deste segue confrontando com MATRÍCULA 22047, com azimute de 123°36'05" por uma distância de 17,43m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.782.997,22m e E 613.920,91m; deste segue, com azimute de 107°29'52" por uma distância de 13,60m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.782.993,13m e E 613.933,88m; deste segue, com azimute de 87°02'02" por uma distância de 10,44m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.782.993,67m e E 613.944,31m; deste segue, com azimute de 67°44'37" por uma distância de 17,52m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.783.000,31m e E 613.960,52m; deste segue, com azimute de 76°43'42" por uma distância de 6,00m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.783.001,69m e E 613.966,37m; deste segue, com azimute de 94°16'22" por uma distância de 8,28m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.783.001,07m e E 613.974,63m; deste segue, com azimute de 124°58'24" por uma distância de 8,48m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.782.996,21m e E 613.981,58m; deste segue, com azimute de 145°10'38" por uma distância de 15,41m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.782.983,56m e E 613.990,38m; deste segue, com azimute de 155°23'26" por uma distância de 13,38m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.782.971,39m e E 613.995,95m; deste segue, com azimute de 162°24'40" por uma distância de 34,24m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.782.938,75m e E 614.006,30m; deste segue, com azimute de 169°34'13" por uma distância de 40,54m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.782.898,88m e E 614.013,64m; deste segue, com azimute de 162°27'02" por uma distância de 21,27m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.782.878,60m e E 614.020,05m; deste segue, com azimute de 149°34'45" por uma distância de 10,83m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.782.869,26m e E 614.025,53m; deste segue, com azimute de 95°46'26" por uma distância de 59,24m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.782.863,30m e E 614.084,48m; deste segue confrontando com MATRÍCULA 22048, com azimute de 122°37'58" por uma distância de 9,44m até o vértice V-22, de coordenadas N 7.782.858,21m e E 614.092,43m; deste segue, com azimute de 210°29'02" por uma distância de 26,02m até o vértice V-23, de coordenadas N 7.782.835,79m e E 614.079,23m; deste segue, com azimute de 199°00'49" por uma distância de 29,63m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.782.807,78m e E 614.069,58m; deste segue, com azimute de 191°36'29" por uma distância de 34,56m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.782.773,93m e E 614.062,62m; deste segue, com azimute de 187°42'08" por uma distância de 34,63m até o vértice V-26, de coordenadas N 7.782.739,61m e E 614.057,98m; deste segue, com azimute de 191°06'31" por uma distância de 28,91m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.782.711,24m e E 614.052,41m; deste segue, com azimute de 183°44'39" por uma distância de 29,50m até o vértice V-28, de coordenadas N 7.782.681,80m e E 614.050,49m; deste segue, com azimute de 179°15'06" por uma distância de 35,63m até o vértice V-29, de coordenadas N 7.782.646,18m e E 614.050,95m; deste segue, com azimute de 173°48'03" por uma distância de 25,27m até o vértice V-30, de coordenadas N 7.782.621,06m e E 614.053,68m; deste segue confrontando com MATRÍCULA 67483, com azimute de 158°20'45" por uma distância de 8,67m até o vértice V-31, de coordenadas N 7.782.613,00m e E 614.056,88m; deste segue, com azimute de 140°54'46" por uma distância de 12,56m até o vértice V-32, de coordenadas N 7.782.603,25m e E 614.064,80m; deste segue, com azimute de 139°55'48" por uma distância de 37,44m até o vértice V-33, de coordenadas N 7.782.574,60m e E 614.088,90m; deste segue, com azimute de 132°25'05" por uma distância de 70,00m até o vértice V-34, de coordenadas N 7.782.527,38m e E 614.140,58m; deste segue, com azimute de 116°31'20" por uma distância de 29,85m até o vértice V-35, de coordenadas N 7.782.514,05m e E 614.167,29m; deste segue, com azimute de 107°29'12" por uma distância de 22,93m até o vértice V-36, de coordenadas N 7.782.507,16m e E 614.189,16m; deste segue, com azimute de 107°23'50" por uma distância de 26,89m até o vértice V-37, de coordenadas N 7.782.499,12m e E 614.214,82m; deste segue, com azimute de 96°13'00" por uma distância de 26,13m até o vértice V-38, de coordenadas N 7.782.496,29m e E 614.240,80m; deste segue, com azimute de 100°05'36" por uma distância de 23,74m até o vértice V-39, de coordenadas N 7.782.492,13m e E 614.264,17m; deste segue, com azimute de 146°10'14" por uma distância de 31,90m até o vértice V-40, de coordenadas N 7.782.465,63m e E 614.281,93m; deste segue, com azimute de 82°12'40" por uma distância de 120,43m até o vértice V-41, de coordenadas N 7.782.481,95m e E 614.401,25m; deste segue, com azimute de 99°07'06" por uma distância de 107,47m até o vértice V-42, de coordenadas N 7.782.464,92m e E 614.507,36m; deste segue, com azimute de 24°15'48" por uma distância de 22,05m até o vértice V-43, de coordenadas N 7.782.485,02m e E 614.516,42m; deste segue, com azimute de 29°58'33" por uma distância de 25,86m até o vértice V-44, de coordenadas N 7.782.507,42m e E 614.529,34m; deste segue, com azimute de 37°37'46" por uma distância de 14,33m até o vértice V-45, de coordenadas N 7.782.518,77m e E 614.538,09m; deste segue, com azimute de 353°59'28" por uma distância de 16,24m até o vértice V-46, de coordenadas N 7.782.534,92m e E 614.536,39m; deste segue, com azimute de 12°18'17" por uma distância de 9,15m até o vértice V-47, de coordenadas N 7.782.543,86m e E 614.538,34m; deste segue, com azimute de 116°49'39" por uma distância de 11,72m até o vértice V-48, de coordenadas N 7.782.538,57m e E 614.548,80m; deste segue, com azimute de 37°51'35" por uma distância de 16,33m até o vértice V-49, de coordenadas N 7.782.551,46m e E 614.558,82m; deste segue, com azimute de 63°19'38" por uma distância de 54,67m até o vértice V-50, de coordenadas N 7.782.576,00m e E 614.607,67m; deste segue, com azimute de 17°34'04" por uma distância de 17,60m até o vértice V-51, de coordenadas N 7.782.592,93m e E 614.613,03m; deste segue, com azimute de 91°30'27" por uma distância de 9,88m até o vértice V-52, de coordenadas N 7.782.592,67m e E 614.622,91m; deste segue, com azimute de 172°34'53" por uma distância de 15,49m até o vértice V-53, de coordenadas N 7.782.577,31m e E 614.624,91m; deste segue, com azimute de 163°12'12" por uma distância de 6,19m até o vértice V-54, de coordenadas N 7.782.571,38m e E 614.626,70m; deste segue, com azimute de 42°26'42" por uma distância de 9,68m até o vértice V-55, de coordenadas N 7.782.578,52m e E 614.633,23m; deste segue, com azimute de 64°40'29" por uma distância de 31,21m até o vértice V-56, de coordenadas N 7.782.591,87m e E 614.661,44m; deste segue, com azimute de 88°19'29" por uma distância de 46,86m até o vértice V-57, de coordenadas N 7.782.593,24m e E 614.708,28m; deste segue, com azimute de 47°47'21" por uma distância de 22,09m até o vértice V-58, de coordenadas N 7.782.608,08m e E 614.724,64m; deste segue, com azimute de 54°31'24" por uma distância de 30,60m até o vértice V-59, de coordenadas N 7.782.625,84m e E 614.749,56m; deste segue, com azimute de 90°08'51" por uma distância de 15,53m até o vértice V-60, de coordenadas N 7.782.625,80m e E 614.765,09m; deste segue, com azimute de 55°56'43" por uma distância de 18,73m até o vértice V-61, de coordenadas N 7.782.636,29m e E 614.780,61m; deste segue, com azimute de 102°25'33" por uma distância de 38,67m até o vértice V-62, de coordenadas N 7.782.627,97m e E 614.818,37m; deste segue confrontando com LOTE 21 - MATRÍCULA 14801, com azimute de 90°25'44" por uma distância de 34,67m até o vértice V-63, de coordenadas N 7.782.627,71m e E 614.853,04m; deste segue confrontando com LOTE 20 - MATRÍCULA 31439, com azimute de 214°02'54" por uma distância de 30,00m até o vértice V-64, de coordenadas N 7.782.602,86m e E 614.836,25m; deste segue confrontando com LOTE 19 - MATRÍCULA 54245, com azimute de 179°03'21" por uma distância de 23,72m até o vértice V-65, de coordenadas N 7.782.579,14m e E 614.836,64m; deste segue confrontando com LOTE 18 - MATRÍCULA 66184, com azimute de 163°06'13" por uma distância de 15,37m até o vértice V-66, de coordenadas N 7.782.564,43m e E 614.841,10m; deste segue, com azimute de 191°22'39" por uma distância de 24,89m até o vértice V-67, de coordenadas N 7.782.540,03m e E 614.836,19m; deste segue confrontando com ÁREA VERDE - MATRÍCULA 3046, com azimute de 170°11'36" por uma distância de 12,09m até o vértice V-68, de coordenadas N 7.782.528,11m e E 614.838,25m; deste segue, com azimute de 146°32'30" por uma distância de 18,10m até o vértice V-69, de coordenadas N 7.782.513,01m e E 614.848,23m; deste segue, com azimute de 168°40'57" por uma distância de 13,80m até o vértice V-70, de coordenadas N 7.782.499,48m e E 614.850,94m; deste segue, com azimute de 187°26'37" por uma distância de 11,95m até o vértice V-71, de coordenadas N 7.782.487,63m e E 614.849,39m; deste segue confrontando com LOTE 17 - MATRÍCULA 55666, com azimute de 165°01'02" por uma distância de 11,00m até o vértice V-72, de coordenadas N 7.782.477,00m e E 614.852,24m; deste segue, com azimute de 177°03'05" por uma distância de 13,73m até o vértice V-73, de coordenadas N 7.782.463,29m e E 614.852,94m; deste segue confrontando com LOTE 16 - MATRÍCULA 31438, com azimute de 169°09'16" por uma distância de 25,39m até o vértice V-74, de coordenadas N 7.782.438,36m e E 614.857,72m; deste segue confrontando com LOTE 15 - MATRÍCULA 45698, com azimute de 186°03'15" por uma distância de 16,67m até o vértice V-75, de coordenadas N 7.782.421,78m e E 614.855,96m; deste segue, com azimute de 173°16'01" por uma distância de 17,86m até o vértice V-76, de coordenadas N 7.782.404,04m e E 614.858,06m; deste segue confrontando com LOTES 13 e 14 - MATRÍCULA 3046, com azimute de 187°23'09" por uma distância de 24,05m até o vértice V-77, de coordenadas N 7.782.380,18m e E 614.854,96m; deste segue, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 16,95m até o vértice V-78, de coordenadas N 7.782.363,23m e E 614.854,96m; deste segue, com azimute de 149°11'54" por uma distância de 15,59m até o vértice V-79, de coordenadas N 7.782.349,84m e E 614.862,95m; deste segue, com azimute de 172°35'13" por uma distância de 13,60m até o vértice V-80, de coordenadas N 7.782.336,35m e E 614.864,70m; deste segue confrontando com ÁREA VERDE - MATRÍCULA 3046, com azimute de 179°10'25" por uma distância de 15,92m até o vértice V-81, de coordenadas N 7.782.320,43m e E 614.864,93m; deste segue, com azimute de 253°32'15" por uma distância de 9,76m até o vértice V-82, de coordenadas N 7.782.317,67m e E 614.855,57m; deste segue confrontando com LOTE 12 - MATRÍCULA 54244, com azimute de 272°09'35" por uma distância de 5,33m até o vértice V-83, de coordenadas N 7.782.317,87m e E 614.850,25m; deste segue, com azimute de 265°20'59" por uma distância de 12,30m até o vértice V-84, de coordenadas N 7.782.316,87m e E 614.837,99m; deste segue, com azimute de 236°39'07" por uma distância de 13,99m até o vértice V-85, de coordenadas N 7.782.309,18m e E 614.826,30m; deste segue, com azimute de 162°08'33" por uma distância de 15,79m até o vértice V-86, de coordenadas N 7.782.294,15m e E 614.831,14m; deste segue, com azimute de 153°25'08" por uma distância de 12,10m até o vértice V-87, de coordenadas N 7.782.283,32m e E 614.836,56m; deste segue, com azimute de 216°24'12" por uma distância de 11,23m até o vértice V-88, de coordenadas N 7.782.274,29m e E 614.829,90m; deste segue confrontando com LOTE 11 - MATRÍCULA 31437, com azimute de 179°29'18" por uma distância de 27,72m até o vértice V-89, de coordenadas N 7.782.246,57m e E 614.830,15m; deste segue, com azimute de 184°22'58" por uma distância de 16,94m até o vértice V-90, de coordenadas N 7.782.229,68m e E 614.828,85m; deste segue, com azimute de 141°20'33" por uma distância de 31,14m até o vértice V-91, de coordenadas N 7.782.205,36m e E 614.848,30m; deste segue confrontando com LOTE 10 - MATRÍCULA 3143, com azimute de 130°26'05" por uma distância de 11,56m até o vértice V-92, de coordenadas N 7.782.197,87m e E 614.857,10m; deste segue, com azimute de 135°27'12" por uma distância de 14,64m até o vértice V-93, de coordenadas N 7.782.187,43m e E 614.867,37m; deste segue, com azimute de 127°32'58" por uma distância de 28,05m até o vértice V-94, de coordenadas N 7.782.170,34m e E 614.889,61m; deste segue, com azimute de 133°40'41" por uma distância de 26,61m até o vértice V-95, de coordenadas N 7.782.151,96m e E 614.908,85m; deste segue, com azimute de 153°48'56" por uma distância de 9,93m até o vértice V-96, de coordenadas N 7.782.143,06m e E 614.913,23m; deste segue confrontando com LOTE 9 - MATRÍCULA 31434, com azimute de 179°28'05" por uma distância de 21,38m até o vértice V-97, de coordenadas N 7.782.121,67m e E 614.913,43m; deste segue, com azimute de 133°07'57" por uma distância de 3,13m até o vértice V-98, de coordenadas N 7.782.119,54m e E 614.915,71m; deste segue, com azimute de 71°02'31" por uma distância de 4,82m até o vértice V-99, de coordenadas N 7.782.121,10m e E 614.920,27m; deste segue, com azimute de 113°22'14" por uma distância de 11,49m até o vértice V-100, de coordenadas N 7.782.116,55m e E 614.930,82m; deste segue, com azimute de 180°53'45" por uma distância de 18,23m até o vértice V-101, de coordenadas N 7.782.098,31m e E 614.930,35m; deste segue, com azimute de 187°50'27" por uma distância de 15,67m até o vértice V-102, de coordenadas N 7.782.082,79m e E 614.928,40m; deste segue, com azimute de 124°25'13" por uma distância de 12,10m até o vértice V-103, de coordenadas N 7.782.075,95m e E 614.938,37m; deste segue, com azimute de 171°33'43" por uma distância de 13,42m até o vértice V-104, de coordenadas N 7.782.062,68m e E 614.940,34m; deste segue confrontando com LOTE 8 - MATRÍCULA 26420, com azimute de 197°22'57" por uma distância de 18,42m até o vértice V-105, de coordenadas N 7.782.045,10m e E 614.934,84m; deste segue, com azimute de 208°12'28" por uma distância de 20,20m até o vértice V-106, de coordenadas N 7.782.027,29m e E 614.925,29m; deste segue, com azimute de 188°47'29" por uma distância de 13,94m até o vértice V-107, de coordenadas N 7.782.013,52m e E 614.923,16m; deste segue, com azimute de 126°51'03" por uma distância de 9,98m até o vértice V-108, de coordenadas N 7.782.007,54m e E 614.931,14m; deste segue, com azimute de 117°21'07" por uma distância de 13,64m até o vértice V-109, de coordenadas N 7.782.001,27m e E 614.943,26m; deste segue, com azimute de 167°14'02" por uma distância de 11,03m até o vértice V-110, de coordenadas N 7.781.990,52m e E 614.945,69m; deste segue confrontando com LOTE 7 - MATRÍCULA 3046, com azimute de 180°02'49" por uma distância de 16,31m até o vértice V-111, de coordenadas N 7.781.974,21m e E 614.945,68m; deste segue, com azimute de 207°50'26" por uma distância de 5,80m até o vértice V-112, de coordenadas N 7.781.969,08m e E 614.942,97m; deste segue, com azimute de 153°25'08" por uma distância de 8,28m até o vértice V-113, de coordenadas N 7.781.961,67m e E 614.946,68m; deste segue, com azimute de 176°44'45" por uma distância de 12,56m até o vértice V-114, de coordenadas N 7.781.949,14m e E 614.947,39m; deste segue, com azimute de 165°45'52" por uma distância de 10,43m até o vértice V-115, de coordenadas N 7.781.939,02m e E 614.949,96m; deste segue, com azimute de 162°46'26" por uma distância de 11,54m até o vértice V-116, de coordenadas N 7.781.939,02m e E 614.953,37m; deste segue confrontando com LOTE 6 - MATRÍCULA 31433, com azimute de 202°42'51" por uma distância de 5,94m até o vértice V-117, de coordenadas N 7.781.922,52m e E 614.951,08m; deste segue, com azimute de 207°09'22" por uma distância de 19,05m até o vértice V-118, de coordenadas N 7.781.905,57m e E 614.942,38m; deste segue, com azimute de 165°54'25" por uma distância de 33,24m até o vértice V-119, de coordenadas N 7.781.873,34m e E 614.950,48m; deste segue confrontando com LOTE 5 - MATRÍCULA 3046, com azimute de 157°00'55" por uma distância de 40,96m até o vértice V-120, de coordenadas N 7.781.835,63m e E 614.966,47m; deste segue confrontando com LOTE 4 - MATRÍCULA 67473, com azimute de 157°36'35" por uma distância de 35,15m até o vértice V-121, de coordenadas N 7.781.803,13m e E 614.979,86m;

deste segue confrontando com LOTE 3 - MATRÍCULA 3046, com azimute de 162°13'01" por uma distância de 13,84m até o vértice V-122, de coordenadas N 7.781.789,95m e E 614.984,09m; deste segue, com azimute de 169°28'34" por uma distância de 27,10m até o vértice V-123, de coordenadas N 7.781.763,31m e E 614.989,04m; deste segue confrontando com LOTE 2 - MATRÍCULA 67472, com azimute de 185°47'11" por uma distância de 27,40m até o vértice V-124, de coordenadas N 7.781.736,05m e E 614.986,28m; deste segue, com azimute de 160°37'43" por uma distância de 14,28m até o vértice V-125, de coordenadas N 7.781.722,57m e E 614.991,01m; deste segue, com azimute de 128°38'25" por uma distância de 32,66m até o vértice V-126, de coordenadas N 7.781.702,18m e E 615.016,52m; deste segue, com azimute de 125°08'52" por uma distância de 19,61m até o vértice V-127, de coordenadas N 7.781.690,89m e E 615.032,56m; deste segue, com azimute de 147°58'36" por uma distância de 16,65m até o vértice V-128, de coordenadas N 7.781.676,78m e E 615.041,39m; deste segue confrontando com LOTE 1 - MATRÍCULA 67471, com azimute de 114°05'25" por uma distância de 16,28m até o vértice V-129, de coordenadas N 7.781.670,13m e E 615.056,25m; deste segue, com azimute de 125°44'06" por uma distância de 22,45m até o vértice V-130, de coordenadas N 7.781.657,02m e E 615.074,47m; deste segue, com azimute de 121°52'15" por uma distância de 47,35m até o vértice V-131, de coordenadas N 7.781.632,02m e E 615.114,68m; deste segue, com azimute de 124°50'09" por uma distância de 24,86m até o vértice V-132, de coordenadas N 7.781.617,81m e E 615.135,09m; deste segue, com azimute de 143°06'39" por uma distância de 20,04m até o vértice V-133, de coordenadas N 7.781.601,79m e E 615.147,12m; deste segue, com azimute de 142°24'44" por uma distância de 17,92m até o vértice V-134, de coordenadas N 7.781.587,59m e E 615.158,05m; deste segue, com azimute de 138°16'10" por uma distância de 19,65m até o vértice V-135, de coordenadas N 7.781.572,92m e E 615.171,13m; deste segue confrontando com ÁREA VERDE SANS SOUCI - MATRÍCULA 3046, com azimute de 127°26'23" por uma distância de 18,41m até o vértice V-136, de coordenadas N 7.781.561,73m e E 615.185,75m; deste segue, com azimute de 130°50'08" por uma distância de 17,82m até o vértice V-137, de coordenadas N 7.781.550,08m e E 615.199,24m; deste segue, com azimute de 150°37'31" por uma distância de 13,37m até o vértice V-138, de coordenadas N 7.781.538,42m e E 615.205,80m; deste segue, com azimute de 156°01'22" por uma distância de 10,76m até o vértice V-139, de coordenadas N 7.781.528,59m e E 615.210,17m; deste segue, com azimute de 139°07'23" por uma distância de 10,95m até o vértice V-140, de coordenadas N 7.781.520,31m e E 615.217,34m; deste segue, com azimute de 108°24'19" por uma distância de 33,41m até o vértice V-141, de coordenadas N 7.781.509,76m e E 615.249,04m; deste segue, com azimute de 116°38'11" por uma distância de 27,48m até o vértice V-142, de coordenadas N 7.781.497,44m e E 615.273,60m; deste segue confrontando com ÁREA VERDE - MATRÍCULA 58128, com azimute de 128°22'48" por uma distância de 82,30m até o vértice V-143, de coordenadas N 7.781.446,34m e E 615.338,12m; deste segue confrontando com ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS - CONDOMÍNIO RESERVA ÁGUAS CLARAS, com azimute de 123°53'03" por uma distância de 14,49m até o vértice V-144, de coordenadas N 7.781.438,26m e E 615.350,15m; deste segue confrontando com MATRÍCULA 16295, com azimute de 202°44'30" por uma distância de 51,32m até o vértice V-145, de coordenadas N 7.781.390,93m e E 615.330,31m; deste segue, com azimute de 249°25'16" por uma distância de 43,10m até o vértice V-146, de coordenadas N 7.781.375,78m e E 615.289,96m; deste segue, com azimute de 259°34'21" por uma distância de 44,46m até o vértice V-147, de coordenadas N 7.781.367,73m e E 615.246,23m; deste segue, com azimute de 267°41'29" por uma distância de 36,24m até o vértice V-148, de coordenadas N 7.781.366,27m e E 615.210,02m; deste segue, com azimute de 279°18'18" por uma distância de 70,27m até o vértice V-149, de coordenadas N 7.781.377,63m e E 615.140,67m; deste segue, com azimute de 272°07'09" por uma distância de 43,69m até o vértice V-150, de coordenadas N 7.781.379,25m e E 615.097,00m; deste segue, com azimute de 296°38'29" por uma distância de 61,76m até o vértice V-151, de coordenadas N 7.781.406,95m e E 615.041,80m; deste segue, com azimute de 276°09'54" por uma distância de 80,76m até o vértice V-152, de coordenadas N 7.781.415,62m e E 614.961,51m; deste segue, com azimute de 285°35'25" por uma distância de 14,06m até o vértice V-153, de coordenadas N 7.781.419,40m e E 614.947,97m; deste segue, com azimute de 286°42'44" por uma distância de 84,32m até o vértice V-154, de coordenadas N 7.781.443,64m e E 614.867,21m; deste segue, com azimute de 293°36'08" por uma distância de 34,43m até o vértice V



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO NÚCLEO URBANO MENDES E PIMENTEL



Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos **Titulares de direito de imóveis Proprietários da área a ser regularizada:** Matrícula 14.990: Construtora IR Paulo Simoni Ltda, Fabricio Luiz De Amorim, Joana Anita Silva Brasil Amorim, Leandro Bao Ribeiro, Lucio Martini, Mariana Neves De Andrade, Newton Cláudius Linhares De Carvalho, Renata Lasczas Ersinon, Simone De Fatima Moraes Martini, Thiago Bao Ribeiro, Vilma Gravito Pereira; Matrícula 14.991: Global Empreendimentos Imobiliários Ltda; Matrícula 14.992: Cassio Marx Rabello Da Costa, Antônio Mendes De Magalhães Sobrinho, Claudia Motta Da Rocha Naves, Luiz Fernando Chaves Sgarbi, Bruno Oliveira Araujo Lopes, Carolina Silva Dos Santos, Danielson Gomes Pinto, Eduardo Otávio Firme Xavier, Elair Eustáquio Ferreira, Felipe Oliveira Araujo Lopes, Fernando Faria Antunes, Geyzianni Chaves Coimbra, Gilmar Matheus De Oliveira, Hermes Soares Cardoso Neves, Kelly Cristina Dutra Oliveira , Layla Gomes Dias Grandesoli , Marcelo Caminha Coimbra, Marcia Rúbia Lopes Dias Maciel, Marcos Augusto Campos De Carvalho , Maria Flavia Silva Ferreira , Marigeice Augten Perche, Natan Gabriel Rocha Grandesoli , Naura Pinheiro Lebrão De Oliveira, Renilton Cláudio Lebrão De Oliveira, Sanzio Marcos De Almeida Freitas, Sara Lopes Dos Santos Xavier, Vicente Araujo De

Menezes, Vicente Araujo De Menezes, Wesley Marcos De Oliveira, Maria Ângela Drumond Câmara, Galeno Garcia Júnior; Matrícula 19.227: Palceonio Rodrigues Freitas; Matrícula 19.742: Alessandra Souza Moreira E Arruda, Claudio Antônio De Arruda, Ivan Pinto, Maria Aparecida Nunes Maluf Pinto; Matrícula 19.751: Cassio Marx Rabelo Da Costa, Claudia Lucia Da Silva Rabelo, Augusto Rabelo Da Costa; Matrícula 19.752: Cassio Marx Rabelo Da Costa, Claudia Lucia Da Silva Rabelo, Augusto Rabelo Da Costa; Matrícula 19.756: Ricardo Cesar Dos Santos; Matrícula 19.757: Cassio Marx Rabelo Da Costa, Dione Sussmann, Dilma Piedade E Silva, Elizabeth Godoy, Emanuelle Viegas, José Roberto Mansur, Laura Silva Rabelo, Marina Costa Garcia Pampolini, Adriano Soares De Oliveira, Alisson Ferreira Dos Santos, Anair De Souza Oliveira, Antônia Antunes De Queiroz, Arlete Xista De Queiroz Santos, Clemir Dos Santos, Dyonara Mesano Teixeira, Edgar Andrade, Fernando Dias Resende, Flávio José Mota Miranda, Hélio Fernando Barbosa Batista, Isabella Oliveira Neto, José Isac De Souza Pereira, Leonardo Gomes Viegas, Lilian Gomes Dos Santos, Maisa Stuaní Dos Santos, Marcus Vinicius Ramos De Oliveira, Maria De Fátima Soares De Oliveira, RAR Administradora De Imóveis LTDA, Renata Fernandes De Freitas, Ricardo Da Silva Gonçalves, Rosângela Vilar Duarte Aleixo, Rogério Braga De Assunção, Rosângela Das Dores Neiva Patrocinio, Sonia Maria Mascarenhas Dalie Mota Miranda, Maria De Fatima Menezes Mansur; Matrícula 21.174: Centro Eclético Da Fluente Luz Universal Maurilio Reis; Matrícula 22.123: José Francisco Rodrigues, Agropecuária 5T LTDA, Ana Maria Hermeto Camilo De Oliveira, Daniel Tavares Pessoa, Erica Maria Cespedes Reis, Gianni Garcia Vieira, João Guilherme Cespedes Reis, José Maria Martins, Leonardo Pontes Guerra, Lylis Oliveira Fernandes, Maria De Fátima Mendes, Paulo César Viegas Martins, Rogério Braga De Assunção, Sabrina Bonfim Lyrio, Valéria Evangelista Guimarães; Matrícula 24.331: Nivea Andrade Aguiar, Júnia Andrade Aguiar; Matrícula 25.020: Maria Terezinha Ferreira Shonauer, Thomas Shonauer; Matrícula 25.021: Cassio Marx Rabelo Da Costa, Claudia Lucia Da Silva Rabelo; Matrícula 25.022: Augusto Rabelo Da Costa; Matrícula 27.072: Cassio Marx Rabelo Da Costa, Claudia Lucia Da Silva Rabelo, Augusto Rabelo Da Costa; Matrícula 27.169: Ângela Costa McCreery, David Jameson McCreery; Matrícula 27.385: Braulio Fiorini Das Dores, Eduardo Silva Laur, José Carlos Costa; Matrícula 29.116: Vale Do Mar Eireli; Matrícula 29.808: Mauro Sette Câmara Mendes; Matrícula 31.099: Cassio Marx Rabelo Da Costa, Claudia Lucia Da Silva Rabelo, Denise Rios Rosenburg Glueck, Geraldo Antônio Martins, Regina Rios Glueck; Matrícula 32.836: Ana Cassia De Moura Ribeiro Gomes, Inajar Aparecida Pereira De Figueiredo Soares; Matrícula 32.837: Ana Cassia De Moura Ribeiro Gomes, Inajar Aparecida Pereira De Figueiredo Soares; Matrícula 32.838: Marcelo Custódio Pereira, Ângela Maria Pereira, Eduardo Henrique Malaco Pereira, Fernanda Engel De Castro Blanes , Kate Pereira De Melo , Marco Aurelio Malaco Pereira , Sinval Pereira; Matrícula 58.974: Marcelo Custódio Pereira, Marcelo Custodio Pereira , Juliana Faria Pereira, Marcelo Faria Pereira; Matrícula 67.483: Paraúna Administração Ltda; Matrícula 67.572: Adriana Purish, Israel Soares Da Silva, Massae Fujii, Ricardo Purish, Rodrigo Purish; Matrícula 69.796: Cassio Marx Rabelo Da Costa, Claudia Lucia Da Silva Rabelo; Matrícula 71.941: Cassio Marx Rabelo Da Costa; Matrícula 22.046: Nelson Abras; Matrícula 22.048: Edivan Aparecido Cata Preta, Italo De Barros Naddeo , Juarez Bahia Mascarenhas , Katia Cristina De Matos, Nely Fernandes Arantes Bahia, Matrícula 22.047: Atila De Barros Naddeo, James Sciliar, Maria Dorotéia De Aguiar, Wagner Franklin Salgueiro, Rosamaria Pinto Dos Santos, Marcelo Maciel Maia; Matrícula 32.839: Paulo Nunes de Miranda, Alice Magalhães Nunes, Inajar Aparecida Pereira de Figueiredo Soares, **Titulares de direito de imóveis Confrontantes da área a ser regularizada:** Matrícula 570: Cristiano Renno Assunção, Daniela Rennó Assunção, Joel Dean Walker, Maria Fernanda Assunção Walker, Samantha Assunção Queiroga, Teodoro Renno Assunção, Matrícula 1.921: Teodoro Renno Assunção, Antônio Régino, Matrícula 3.046: Multiplan Ltda, Vale Verde Empreendimentos; Matrícula 26420: Betty June Viana Bhering; Matrícula 21.185: Reginaldo Teixeira Coelho; Matrícula 29.478: Alexandre Fantoni Naurath, Castellar Modesto Guimaraes Filho, Rejane De Oliveira Melo Naurath, Renata Viela Veloso Guimaraes; Matrícula 31.433: Carolina Macedo Martins Gonçalves, Leandro Henriques Gonçalves; Matrícula 31434: Erika De Cássia Moraes Couto Amorim, João De Moraes Flores, Liziane Timoteo Flores; Matrícula 31435: Leonardo Múcio Meira Torres; Matrícula 31436: Viviane De Oliveira Cunha Torres; Matrícula 31437: Etr Assessoria Empresarial E Participações Ltda, Matrícula 31438: João Gabriel Mafra D'angeles Mendes, Pedro Augusto Mafra D'angeles Mendes; Matrícula 31439: Gilma Santos Mascarenhas , Mariana Alves De Brito Magalhães; Matrícula 45.698: CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIOS; Matrícula 54.244 : Joalce Dornelas Magalhães Moss, Lucas Rezende Moss, Matrícula 54.245 BANCO Bradesco S/A; Matrícula 55.666: Rogério Getúlio Raiuga Senra, Solange De Paiva Costa Senra; Matrícula 58.972: Marcelo Custodio Pereira, Marcelo Faria Preira; Matrícula 66.184: Multiplan Ltda, Vale Verde Empreendimentos Ltda; Matrícula 67.471: Multiplan Ltda, Vale Verde Empreendimentos Ltda; Matrícula 67.472: Multiplan Ltda, Vale Verde Empreendimentos Ltda; Matrícula 67.473: Multiplan Ltda, Vale Verde Empreendimentos Ltda, bem como eventuais terceiros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal. Informa, na oportunidade, que todos os documentos relacionados ao procedimento de regularização fundiária em questão estão à disposição para consulta dos interessados na sede desta Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Pc. Dr. Antonino Fonseca Junior, 08, Centro. Portanto, fica o notificado e eventuais terceiros interessados cientes de que no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização fundiária, conforme faculta o artigo 31, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, perante esta Secretaria Municipal. Fica o notificado ciente também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, será interpretada como concordância com o procedimento e poderá implicar perda de eventual direito que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da Reurb. Nova Lima, 20 de julho de 2025.

GOIANIA MEDICAL CENTER LTDA.

CNPJ/ME n.º 44.963.547/0001-68 NIRE 3121280840-6

ATA DA ASSEMBLEIA DE SÓCIO

REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

1. Data, hora e local: Em 24 de junho de 2025, às 10h, na sede social da GOIANIA MEDICAL CENTER LTDA. (“Sociedade”), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34006-049. **2. Convocação e presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da única Sócia CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE n.º 3130012148-8, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.740.917/0001-93, sediada e estabelecida no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006049, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Carlos Adel de Freitas**, brasileiro, arquiteto, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1975, portador do documento de identidade n.º 25.882.595-9, expedido em 15/10/2010 pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 266.295.338-10, domiciliado no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, e-mail carlos.adel@cedromineracao.com.br, e Sr. **Nilo Antônio Soares Norden**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 15/06/1976, portador do documento de identidade n.º 00919704518, expedido em 02/08/2019 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 038.330.926-37, domiciliado no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, e-mail nilo.norden@cedromineracao.com.br; representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Nilo Antônio Soares Norden, como Secretário. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) a redução do Capital Social da Sociedade; e (b) cancelamento de quotas que compõem o Capital Social da Sociedade. **5. Deliberações:** Após a análise, exame e discussão da matéria do dia, a única Sócia da Sociedade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveu **aprovar: 5.1.** a redução do capital social da sociedade, já totalmente subscrito e integralizado nesta data, de R\$269.686.430,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais) para R\$185.314.459,14 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), sendo, portanto, uma redução de R\$84.371.970,86 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), por julgá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, com fulcro no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante a restituição de parte do valor das quotas à única sócia, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas. **5.2.** o cancelamento de 158.719.688 (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentas e oitenta e oito) quotas do capital social da Sociedade, sem redução do valor total do Capital Social, que passará a ser dividido em 110.966.742 (cento e dez milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentas e quarenta e duas) quotas. Em razão do referido cancelamento, o valor nominal de cada quota será alterado para R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos). **5.3.** em decorrência das deliberações acima, a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**
5.1. A Sociedade possui capital social no valor de R\$185.314.459,14 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), dividido em 110.966.742 (cento e dez milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e duas) quotas com valor nominal de R\$1,67 (um real e sessenta e sete centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas nos termos do quadro a seguir:

Sócio	Quotas		
	N.º Total	Valor (R\$)	Participação
Cedro Participações S.A.	110.966.742	R\$185.314.459,14	100%
Total	110.966.742	R\$185.314.459,14	100%

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades legais, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Sociedade.

Nova Lima – MG, 24 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente pela única sócia, Cedro Participações S.A., neste ato representada por seus representantes legais Srs. Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden, e pela advogada Laura Emmerich Pellegrini (OAB/MG n.º 192.356).



HOJE
EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205



LEILÃO PÚBLICO – ONLINE
PROCESSO Nº 112/2025 – LEILÃO Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS-MG

LOCAL: plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br

Data: Início: 27/06/2025 às 08:00 horas – Final: 29/07/2025 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF)

41 Veículos: VW: Saveiro, Gol, UP Take, Kombi – Fiat: Palio, Doblo 7L – Renault: Sandero – Peugeot Partner – Toyota Etios – GM Spim – Ônibus: VW Neobus – Iveco Cityclass – VW caminhão basculante – Patrol N. Holland 140B 2011 – **Sucatas Diversas:** Carreta trator pneus e outros. Leilão será realizado conforme edital no site: www.marcusviniciusleiloes.com.br -Informações: Fone: (38)3221-5324 / (38) 99909-7240 / (38) 99125-4664 - Marcus Vinicius da Silva Leiloeiro Oficial Mat. 107 JUCEMG.

AMÉRICA



FUTEBOL CLUBE

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 17.297.516/0001-42
Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo
Convocação

Ficam convocados os integrantes do Conselho Deliberativo do AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia com suas obrigações estatutárias, para comparecerem à Reunião Extraordinária do Órgão, que se realizará na Sede Administrativa Afonso Celso Raso, localizada na Av. dos Andradas, nº 3000, Santa Efigênia, Piso G-1 do Boulevard Shopping, CEP 30.260-070, Belo Horizonte/MG, no dia 29 de julho de 2025, terça-feira, às 19:00 horas, em primeira chamada ou, às 19:30 horas, em segunda chamada, para:

a) Exame e deliberação acerca da proposta de repactuação e liberação de novo valor para a operação de crédito celebrada junto ao SICOOB (Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro LTDA. - SICOOB DIVICRED) no ano de 2021, nos termos do artigo 40, inciso “v”, do Estatuto Social do América Futebol Clube;

b) Outros assuntos do interesse social.

Será facultado aos integrantes do Conselho Deliberativo participar da Reunião de forma remota, bem como exercer o seu direito de voto, ficando esclarecido que o link de acesso será enviado para o endereço eletrônico de cada um, até o horário da Reunião.

A presença e o voto dos integrantes do Conselho Deliberativo serão registrados através da relação de todos os presentes, ainda que on-line, que deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário do Conselho.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

Alencar Magalhães da Silveira Junior
Presidente do Conselho de Administração



HOJE
EM DIA

ANUNCIE
AQUI

(31) 3253-2205



NOSSOS
SERVIÇOS:

- TOMOGRAFIA
- ENDOSCOPIA DIGESTIVA
- ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA
- COLONOSCOPIA
- RAIOS-X
- ECOCARDIOGRAMA
- ELETROCARDIOGRAMA
- ULTRASSONOGRAFIA
- EXAMES LABORATORIAIS
- SALA DE VACINAS
- ODONTOLOGIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- SERVIÇO DE ATENÇÃO À OBESIDADE

NOSSOS ESPECIALISTAS:

- ANESTESIOLOGIA
- BUCOMAXILO
- CARDIOLOGIA
- CIRURGIA GERAL
- CIRURGIA PEDIÁTRICA
- CIRURGIA PLÁSTICA
- CLÍNICA GERAL
- DERMATOLOGIA
- ENDOCRINOLOGIA
- FERTILIZAÇÃO
- FISIOTERAPIA
- FONOAUDIOLOGIA
- GASTROENTEROLOGIA
- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
- MASTOLOGIA
- NEFROLOGIA
- NEUROLOGIA
- NUTRIÇÃO
- ODONTOLOGIA
- OFTALMOLOGIA
- ORTOPEDIA
- OTORRINOLARINGOLOGIA
- PEDIATRIA
- PNEUMATOLOGIA (ADULTO E INFANTIL)
- PSICOLOGIA
- PSIQUIATRIA
- REUMATOLOGIA
- UROLOGIA



HOSPITAL
DAS CLÍNICAS
Dr Mário Ribeiro da Silveira
Medicina Avançada para todos

38 3218 8150

Rua Plínio Ribeiro, 539, Jardim Brasil Montes Claros- MG
hcmarioribeiro.com.br